

LEI Nº 721, DE 30.12.1969.

ALTERA O ARTIGO 209 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ao artigo 209 da Lei Municipal nº 621, de 2 de janeiro de 1967 (Código Tributário) é acrescentado o seguinte item:

"IV - A construção, ampliação ou reforma de prédios de propriedade de entidades beneficentes, destinados a abrigar indigentes e órfãos, ou menores desamparados e velhos desvalidos, desde que comprovados o domínio e as finalidades referidas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 1969.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal